



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira

Matricula ou Portaria: 10437-5

Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A modalidade de licitação a ser adotada será o **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com o art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a escolha do **Pregão Eletrônico** em razão de o objeto tratar-se da **aquisição de bem comum**, qual seja, **veículo automotor**, cujas características e especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, com base em padrões usuais de mercado, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

A utilização do **meio eletrônico** mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois:



- Amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades;
- Garante maior transparência, publicidade e controle social dos atos praticados;
- Reduz custos operacionais e prazos do processo licitatório;
- Contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

Ademais, o uso do pregão eletrônico atende às diretrizes da administração pública moderna e às orientações dos órgãos de controle, sendo a forma prioritária para aquisições dessa natureza, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, o que não se aplica ao presente caso.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação decorre da necessidade de **garantir condições adequadas de locomoção aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** que atuam na **zona rural do Município de Inocência/MS**, possibilitando o cumprimento eficaz de suas atribuições institucionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel essencial no acompanhamento das famílias, na realização de visitas domiciliares, no monitoramento de grupos prioritários, na promoção da saúde e na prevenção de doenças, sendo imprescindível o deslocamento frequente entre localidades distantes, muitas vezes de difícil acesso, especialmente em áreas rurais.

A ausência ou insuficiência de veículo apropriado compromete a regularidade das visitas, a cobertura territorial das ações de saúde e a efetividade das políticas públicas voltadas à população rural, impactando diretamente a qualidade do atendimento prestado e o interesse público.

Dessa forma, a aquisição de veículo automotor visa:

- Assegurar melhores condições de trabalho aos ACS;
- Ampliar o alcance das ações de saúde na zona rural;
- Garantir maior agilidade, segurança e eficiência no deslocamento das equipes;
- Contribuir para a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de saúde oferecidos à população.

A contratação está alinhada às necessidades identificadas na **Demanda Formalizada (DFD)**, sendo medida indispensável para o fortalecimento da atenção básica e para o cumprimento das competências legais do Município no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria demandante mediante **emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente, conforme o caso, após a formalização do contrato, observadas as condições estabelecidas.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início da execução do objeto será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da **assinatura do contrato**, e do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento pela contratada.



7.3 Do Local e prazo de entrega:

O prazo para entrega do veículo será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega:

Sede da Prefeitura Municipal de Inocência/MS, ou outro local indicado formalmente pela Secretaria demandante, dentro do perímetro urbano do Município.

Dias e horário para entrega:

De segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **07h às 11h** e das **13h às 17h**, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada ou ajustada nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada ou nos demais anexos do processo.



Nesses casos, a contratada deverá proceder à **substituição do veículo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação formal da contratante, sem ônus adicional para a Administração.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

A modalidade licitatória recomendada é o **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **aquisição de bem comum**, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, possibilitando ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

A estimativa das quantidades do objeto foi definida com base na **necessidade administrativa identificada na Demanda Formalizada – DFD**, considerando a estrutura atual da Secretaria Municipal de Saúde, a área territorial atendida, as condições de deslocamento na zona rural do Município de Inocência/MS e o interesse público envolvido na garantia da continuidade dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O objeto a ser adquirido corresponde à **aquisição de veículo automotor**, novo, zero quilômetro, com especificações técnicas descritas no Termo de Referência, destinado a atender as necessidades de locomoção dos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS da zona rural**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	215.001.015	Veículo Pick up, zero quilômetro, ano/modelo do ano corrente, 4 portas, 05 lugares, Motorização: 1.3, Potência mínima 101 (cv) Combustível: Álcool/Gasolina, Câmbio: manual de 5 marchas, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, freios ABS Fabricação: ano corrente. Cor branca CATMAT 463232	UN	01

8.2 Metodologia adotada para definição do quantitativo (Memória de Cálculo)

O quantitativo solicitado **não se orientou por licitação anterior**, tendo sido definido a partir de **análise técnica e administrativa da real necessidade atual**, conforme metodologia descrita a seguir:

- Existência de **equipes de Agentes Comunitários de Saúde que atuam na zona rural**, com necessidade permanente de deslocamento entre localidades distantes e de difícil acesso;
- Insuficiência ou inexistência de veículo exclusivo e adequado para atendimento contínuo das demandas da zona rural;



- Necessidade de **um veículo de uso compartilhado**, capaz de atender às rotinas de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, ações preventivas e apoio às atividades da Atenção Básica;
- Avaliação de que **01 (uma) unidade** é suficiente para suprir a demanda atual, sem gerar ociosidade ou despesa desnecessária, observando os princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**.

A definição do quantitativo teve como base:

- A **d demanda funcional efetiva** dos ACS;
- A **capacidade operacional do veículo** para atender múltiplos deslocamentos;
- A **restrição orçamentária e financeira** do Município;
- As informações constantes na **DFD**, que fundamenta e justifica a necessidade da contratação.

Assim, o quantitativo estimado mostra-se **compatível com a necessidade identificada**, não configurando excesso nem insuficiência, estando adequado ao porte da Administração, à finalidade pública da contratação e à realidade operacional do Município, atendendo integralmente ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar as **possíveis soluções disponíveis**, avaliando-se sua viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como sua adequação ao interesse público.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 1 – Aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro)

Consiste na aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, com especificações compatíveis com as necessidades de deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde da zona rural, mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico.

Vantagens:

- Maior confiabilidade mecânica e operacional;
- Garantia de fábrica, reduzindo custos com manutenção corretiva inicial;
- Atendimento integral às necessidades de deslocamento em vias rurais;
- Maior vida útil do bem;
- Conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

Desvantagens:

- Maior custo inicial de aquisição em comparação a veículos usados.

Solução 2 – Aquisição de veículo usado ou seminovo

Consiste na aquisição de veículo automotor usado ou seminovo para atendimento da demanda.

Vantagens:

- Menor custo inicial de aquisição.

Desvantagens:

- Maior risco de falhas mecânicas;
- Ausência ou limitação de garantia;
- Custos elevados e imprevisíveis com manutenção;
- Menor vida útil;
- Possível indisponibilidade do veículo para uso contínuo.



Solução 3 – Locação de veículo

Consiste na contratação de empresa especializada para locação de veículo automotor para atendimento das necessidades dos ACS.

Vantagens:

- Dispensa de aquisição e de gestão patrimonial;
- Manutenção geralmente incluída no contrato.

Desvantagens:

- Custo recorrente e elevado a médio e longo prazo;
- Dependência contratual contínua;
- Menor flexibilidade de uso;
- Menor controle direto sobre o bem.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das soluções disponíveis, verificou-se que a **aquisição de veículo automotor novo** apresenta-se como a **solução mais viável e vantajosa**, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo de forma adequada e eficiente às necessidades da Administração Pública, conforme demonstrado na DFD.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

A estimativa do valor da contratação foi realizada pelo setor competente, observando-se os parâmetros estabelecidos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, mediante pesquisa de preços junto a **fornecedores do mercado** e a **outras fontes idôneas**, conforme demonstrado.

O levantamento considerou valores praticados para veículo automotor do tipo **pick-up**, novo, zero quilômetro, com especificações compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	GUARÁ COMERCIO	SELENA	NP	MUN. MARECHAL CANDIDO
01	Veículo Pick up, zero quilômetro, ano/modelo do ano corrente, 4 portas, 05 lugares, Motorização: 1.3, Potência mínima 101 (cv) Combustível: Álcool/Gasolina, Câmbio: manual de 5 marchas, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, freios ABS Fabricação: ano corrente. Cor branca CATMAT 463232	UN	01	R\$ 128.000,00	R\$ 138.980,00	R\$ 141.315,00	R\$ 139.490,00

10.2 Metodologia adotada

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se a **média dos preços válidos coletados**, conforme boas práticas administrativas e orientações dos órgãos de controle, desconsiderando eventuais valores destoantes quando necessário, a fim de preservar a **razoabilidade e compatibilidade com o mercado**.



10.3 Valor estimado da contratação

Diante da pesquisa realizada, o **valor estimado para a contratação** é de: **R\$ 136.946,25 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Tal valor mostra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, atende aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**, e servirá como **referência para a fase externa do certame**, não vinculando a Administração à contratação por esse valor, mas orientando a análise de exequibilidade das propostas.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro**, por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**.

A solução adotada contempla:

- Fornecimento de **veículo novo**, sem uso anterior;
- Atendimento integral às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- **Garantia mínima de fábrica**, conforme política do fabricante;
- Disponibilidade de **rede de assistência técnica autorizada**, assegurando manutenção preventiva e corretiva;
- Fornecimento de todos os **insumos necessários à entrega**, incluindo emplacamento, documentação e acessórios obrigatórios;
- Entrega em condições imediatas de uso.

Sob o aspecto **técnico**, a solução assegura confiabilidade, segurança e desempenho adequados para deslocamentos em vias rurais.

Sob o aspecto **econômico**, mostra-se mais vantajosa ao longo do ciclo de vida do bem, reduzindo gastos com manutenção e evitando custos recorrentes de locação.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a contratação nos termos propostos e justificados no presente Estudo Técnico Preliminar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria das condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Ampliação da cobertura e da regularidade das visitas domiciliares na zona rural;
- Maior eficiência e agilidade no deslocamento das equipes de saúde;
- Redução de interrupções nos serviços em razão de falhas mecânicas ou indisponibilidade de transporte;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- Fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde no Município;
- Atendimento efetivo ao interesse público e às políticas públicas de saúde.



O objeto estudado, nos termos propostos, contribui para a **economicidade, eficiência administrativa e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população rural de Inocência/MS**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento
	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	Ação de Contingência	Responsável



I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço	Fiscal do Contrato



	esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor (a) João Rodrigues da Silva, matrícula nº 10967 – Titular e o servidor (a) João Silva de Freitas, matrícula nº 2713 - Suplente.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor (a) Cristhiano Leal Araújo, Secretário Municipal de Saúde, portaria de nº 512/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;



- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;



INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA



- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 28 de janeiro de 2026.

Jéssica Laisa Santos Oliveira
Gerente de Apoio a Licitação
Portaria nº 098/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 28 de janeiro de 2026.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025